

# LEI Nº 5.893, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
002-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
002-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
33.90.30-Material de Consumo-(238).....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração